PROJETO DE LEI Nº 028/24, DE 01 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.267 de 22 de novembro de 2023 para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R$ 334.990,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO
14.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano
154510020.2.040/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....R$ 334.990,00
Fonte de recurso 501

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
04.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração
041220002.1.004/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....R$ 334.990,00
Fonte de recurso 501

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00, conforme descritas o anexo I desta Lei.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, , com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00, conforme descritas o anexo I desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de julho de 2024.

SERGIO ONOFRE DA SILVA:47798009949
Assinado de forma digital por SERGIO ONOFRE DA SILVA:47798009949
Dados: 2024.07.01 13:45:04 -03'00'

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
15	**FUNÇÃO:** URBANISMO					
451	**SUBFUNÇÃO:** INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0020	**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
2.040	**Ação:** Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
	Fonte de recurso 501 – Valor suplementado					
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	-	-	334.990	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração					
04	**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO					
122	**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0002	**PROGRAMA:** APOIO ADMINISTRATIVO					
1.004	**Ação:** Construção do Centro de Distribuição Municipal - CDM					
	Fonte de recurso 501 – Valor reduzido					
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R$ 1,00	-	-	334.990	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir o Centro de Distribuição Municipal - CDM	Obra Executada	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					

ANEXO II

ÓRGÃO: 14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
15	**FUNÇÃO:** URBANISMO		
451	**SUBFUNÇÃO:** INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0020	**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
2.040	**Ação:** Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
	Fonte de recurso 501 – Valor suplementado		
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 1,00	334.990
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido	-
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração		
04	**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO		
122	**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0002	**PROGRAMA:** APOIO ADMINISTRATIVO		
1.004	**Ação:** Construção do Centro de Distribuição Municipal - CDM		
	Fonte de recurso 501 – Valor reduzido		
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R$ 1,00	334.990
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir o Centro de Distribuição Municipal - CDM	Obra Executada	-
	Houve redução da meta física		